

**DECRETO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

***“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.962,50 e dá outras providências”***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 434.962,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.00.00.00	Despesas Correntes		
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
339031.13.392.0203.2.470.01.110000	Premiações culturais, artísticas, científicas desp (Ficha 120)	R\$	107.200,00

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
3.00.00.00	Despesas Correntes		
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 132)	R\$	327.762,50

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação, codificada sob números:

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.00.00.00	Despesas Correntes		
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
339039.13.392.0203.2.260.01.100072	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 121)	R\$	257.562,50

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
4.00.00.00	Despesa de Capital		
44.00.00.00	Investimentos		
449039.13.392.0203.1.080.01.100069	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 127)	R\$	134.500,00

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
4.00.00.00	Despesa de Capital		
44.00.00.00	Investimentos		
449039.13.392.0203.1.080.01.100068	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 126)	R\$	42.900,00


**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 27 de Janeiro de 2015 - 316º da Fundação.



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 28/01/2014